SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 053/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

– as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
– a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
– a **Lei nº 8.080,** de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– a **Lei nº 8.142,** de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
– o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
– a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
– a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Visto por: GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS, BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA, MICHEL FERNANDO BARTH, MARCIO CLAYTON DA SILVA

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

ESPÍRITO SANTO - ES, 26 de jun de 2026.

MARCIO CLAYTON DA SILVA

Representante Municipal - CIR/ES - ESPIRITO SANTO/Sul

BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA

Representante Estadual - CIR/ES - ESPIRITO SANTO/Sul

MICHEL FERNANDO BARTH

Presidente do COSEMS/ES

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/ES

Visto por: GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS, BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA, MICHEL FERNANDO BARTH, MARCIO CLAYTON DA SILVA

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R$)
ES	ANCHIETA	MUNICIPAL	14.051.123/0001-66	36000803451202600	2E89	500.000,00
ES	ITAPEMIRIM	MUNICIPAL	10.491.556/0001-81	36000803967202600	2E90	150.000,00
ES	BOM JESUS DO NORTE	MUNICIPAL	14.073.463/0001-98	36000804426202600	2E89	100.000,00
ES	ITAPEMIRIM	MUNICIPAL	10.491.556/0001-81	36000800681202600	2E89	100.000,00
ES	GUACUI	MUNICIPAL	11.423.181/0001-85	36000800475202600	2E89	200.000,00
ES	MUNIZ FREIRE	MUNICIPAL	14.674.999/0001-69	36000800615202600	2E90	300.000,00
ES	BOM JESUS DO NORTE	MUNICIPAL	14.073.463/0001-98	36000804477202600	2E89	300.833,00
ES	MUNIZ FREIRE	MUNICIPAL	14.674.999/0001-69	36000803545202600	2E89	100.000,00
ES	BOM JESUS DO NORTE	MUNICIPAL	14.073.463/0001-98	36000804492202600	2E89	200.000,00
ES	JERONIMO MONTEIRO	MUNICIPAL	15.626.810/0001-25	36000801999202600	2E89	100.000,00

Visto por: GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS, BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA, MICHEL FERNANDO BARTH, MARCIO CLAYTON DA SILVA

Assinado digitalmente por:
. GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS:09263368783 em 26/06/2026 16:23:00
. BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA:12235150799 em 26/06/2026 15:08:00
. MICHEL FERNANDO BARTH:08422535726 em 26/06/2026 16:22:00
. MARCIO CLAYTON DA SILVA:00968910769 em 26/06/2026 14:56:00
Emitido por: BLTC/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1817131&crc=49f7b6b7